



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**LEI Nº 1185 DE 21 DE JUNHO DE 2005.**

Dispõe sobre impressão de Slogan.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Slogan “HISTÓRIA COM AROMA DE CAFÉ” criado pela Lei Municipal nº 1170 de 01 de abril de 2005, deverá ser impresso em todos os envelopes e papéis destinados a correspondências dos Poderes Legislativo e Executivo do Município.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

**Artigo 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 21 de junho de 2005.

Maria Aparecida Novaes Neves  
**Presidente**

Romeu Alves Costa  
**Vice-Presidente**

Aderly Valente Silva Junior  
**1º Secretário**

Solange Maria Schotz  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2005.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**